

Resolução nº 484/2022 do CNJ

Diretrizes para a Realização do Reconhecimento de Pessoas em Procedimentos e Processos Criminais

Módulo 2

Conteúdo Programático

Tópico 1

Resolução do CNJ nº 484/2022: Jurisprudências do Superior Tribunal de Justiça e Supremo Tribunal Federal (Art. 226 do Código de Processo Penal). HC nº 598.886/STJ; HC nº 652.284/STJ; Resp nº 1.954.785/STJ; HC nº 712.781/STJ; RHC nº 206.846/STF.

Tópico 2

Resolução do CNJ nº 484/2022: Reconhecimento de pessoas. Definição. Modo de realização. Etapas. Entrevista prévia. Fornecimento de instruções à vítima ou testemunha. Alinhamento de pessoas ou fotografias. Registro de resposta. Registro do grau de convencimento.

Tutor: Desembargador Federal
Marcello Granado

Local: Plataforma Moodle

Público-alvo: Magistrados

Inscrições:

Juízes Federais
2ª Região

Demais do
público-alvo

Realização



JUSTIÇA
FEDERAL
TRF2

EMARF
Escola da Magistratura
Regional Federal 2ª Região

Direção Geral: Desembargador Federal Aluisio Gonçalves de Castro Mendes | Coordenação: Desembargador Federal Marcello Granado

Em credenciamento



Escola Nacional
de Formação
e Aperfeiçoamento
de Magistrados

Parte Integrante do

CAE PARA
MAGISTRADOS
FEDERAIS
DA 2ª REGIÃO
Curso de Aperfeiçoamento e Especialização



Escola da
Magistratura
Regional Federal
da 2ª Região

5 a 12 de Dezembro de 2025